



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001600-76.2023.6.01.8000
INTERESSADO : Tribunal Regional Eleitoral do Acre
ASSUNTO : TR - material gráfico - exercício 2024

Despacho nº 0610283 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP

Foi gerado o termo de referência 0610254 com previsão das quantidades de **material gráfico** que devem ser adquiridas para atendimento das demandas da secretaria e zonas eleitorais no exercício de 2024.

Camisetas de mesários (ASCOM), diplomas e placas comemorativas (CPCT) não foram incluídas no referido documento.

À consideração do Coordenador de Material e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 11/09/2023, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610283** e o código CRC **35D962CD**.

0001600-76.2023.6.01.8000

0610283v2



FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS				PROCESSO: 0001600-76.2023.6.01.8000	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<p>ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Adesivo em vinil eletrostático, interno para vidro, 0,10 micro de espessura.</p> <p>Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura.</p> <p>Impressão em seis cores (6x0), conforme anexo ____.</p> <p>1.1. Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida.</p> <p>1.2. Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco.</p> <ul style="list-style-type: none">• Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta.• Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul.• Lei nº 6.091, de 15/08/74, art. 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta.• Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta.• Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta.• Colar no canto superior direito do para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta.• Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta. <p>OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades.</p> <p>CÓDIGO SIASG n. 31.178</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	1.800		

02	<p>JOGO DE CRACHÁ MESÁRIOS</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.</p> <p>Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p> <p>Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo 0073934.</p> <p>Cor: RGB (0, 153, 204)</p> <p>1.1. Especificações dos dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Presidente / 1º Mesário / 2º Mesário / Secretário: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. <p>2. OBSERVAÇÃO: o jogo de crachás deve ser impresso, preferencialmente, em folhas contendo as 04 unidades.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	folha com 4 adesivos	2.700	
03	<p>CRACHÁ SUPERVISOR DE PRÉDIO</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.</p> <p>Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p> <p>Impressões em cor preta sobre fundo azul (2X0), conforme anexo __.</p> <p>Cor: RGB (0, 153, 204)</p> <p>1.1. Especificações dos dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Supervisor de Prédio: Fonte Arial Narrow, tamanho 17, negrito, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. <p>2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos</p>	folha com 12 unidades	200	

	<p>a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>				
04	<p>CRACHÁ IMPRENSA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.</p> <p>Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p> <p>Impressões em cor preta sobre fundo laranja (2X0), conforme anexo __.</p> <p>Cor: RGB (236, 152, 44).</p> <p>1.1. Especificações dos dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 cm de altura, com contorno preto, contendo a palavra "VEÍCULO", em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 7, conforme anexo __. <p>2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	folha com 12 unidades	100		
05	<p>CRACHÁ AUXILIAR DE JUIZ</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.</p> <p>Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p> <p>Impressões em cor preta sobre fundo verde (2X0), conforme anexo __.</p> <p>Cor: RGB (236, 152, 44).</p> <p>1.1. Especificações dos dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. <p>2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem</p>	folha com 12 unidades	200		

	<p>ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>			
06	<p>CRACHÁ MOTORISTA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Crachá autoadesivo, redondo, fosco gramatura de 90g/m², medindo 6 cm de diâmetro.</p> <p>Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.</p> <p>Impressões em cor preta sobre fundo branco (2X0), conforme anexo —.</p> <p>Cor: RGB (236, 152, 44).</p> <p>1.1. Especificações dos dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura; • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13. • Imprensa: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas. • Retângulo com fundo: Medindo 4,2 cm de largura x 1,3 de altura, com contorno preto. <p>2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	folha com 12 unidades	150	
07	<p>MANUAL DE MESÁRIO (Miolo e capa)</p> <p>Formato aberto: 440x317mm (já incluídos 10mm de sangria + 10mm de marca de corte para altura e largura)</p> <p>Formato fechado: 210x297mm</p> <p>Papel: AP 75g/m²</p> <p>Cor: 4/4 cores</p> <p>Nº de páginas: 30, podendo chegar a 40</p> <p>Encadernação: Tipo “canao”, com dois grampos.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após</p>	unidade	15.000	

	aprovação da primeira versão (boneca/amostra).				
08	<p>GUIA RÁPIDO PARA MESÁRIOS</p> <p>Papel: AP 75g/m² Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Padrão de cor: preto e branco</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	7.000		
09	<p>ATA DE MESA RECEPTORA DE VOTOS</p> <p>Formato A-4, papel branco de 75g/m², impressão frente e verso, na cor preta e em via única.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	5.000		
10	<p>ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS</p> <p>Formato A-4, papel branco de 75g/m², impressão frente, na cor preta e em via única.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	5.000		
11	<p>FOLHA DE NÃO VOTANTE</p> <p>Formato A-4, papel branco de 75g/m², impressão frente, na cor preta e em via única.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	5.000		
	<p>FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO À IDENTIDADE DO ELEITOR</p> <p>Formato A-4, papel branco de 75g/m², impressão frente, na cor preta e em via única.</p>				

12	<p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	5.000		
13	<p>REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL</p> <p>No tamanho 74x280mm, papel branco ou reciclado de 75g/m², impressão frente na cor sépia.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	22.000		
14	<p>CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL, confeccionada em papel opaco branco de 75g/m².</p> <p>Impressão em offset na cor preta (1X1).</p> <p>Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).</p> <p>- Deverão ser fornecidas em embaladas em pacotes contendo 5.000 unidades, devidamente separadas a cada 1.000 unidades.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	140.000		
15	<p>CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 1º TURNO, confeccionada em papel opaco amarelo de 75g/m².</p> <p>Impressão em offset na cor preta (1X1).</p> <p>Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).</p> <p>- Deverão ser fornecidas em embaladas em pacotes contendo 5.000 unidades, devidamente separadas a cada 1.000 unidades.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão</p>	unidade	140.000		

	(boneca/amostra).				
16	<p>CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 2º TURNO, confeccionada em papel opaco amarelo de 75g/m².</p> <p>Impressão em off-set na cor preta (1X1). Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).</p> <p>- Deverão ser fornecidas em embaladas em pacotes contendo 5.000 unidades, devidamente separadas a cada 1.000 unidades.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	140.000		
17	<p>LISTA DE CANDIDATOS PARA CABINA DE VOTAÇÃO. Impressão (frente), em papel A4, em preto e branco, de documentos, utilizando impressora a laser, incluindo o fornecimento de papel.</p> <p>Obs: Os arquivos serão fornecidos no formato PDF.</p> <p>Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos arquivos pela contratada.</p>	unidade	30.000		
18	<p>BLOCO DE SENHA, confeccionado em papel jornal, 52g/m².</p> <p>Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas.</p> <p>Dimensões: 5,5 cm x 6 cm.</p> <p>OBS: conforme modelo 0154677.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	1.000		
19	<p>FAIXAS INFORMATIVAS, em lona vinil, impressão digital, artes diferentes, medindo 3,00m x 0,70m, acabamento em ilhoses. SEM instalação.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação de cada lote (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material para cada lote deverá ser entregue no TRE/AC em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação da primeira versão</p>	unidade	300		

	(boneca/amostra).				
20	<p>CARTAZ, FORMATO A3, COLOR, PAPEL 120G. SENDO ARTES DIFERENTES DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, CUJO FORNECIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO SETOR SOLICITANTE.</p> <p>OBS.: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO À MEDIDA QUE FOR SOLICITADO CADA LOTE.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	30.000		
21	<p>PAPELETA INDICATIVA DE SEÇÃO</p> <p>Formato A-4, papel branco de 75g/m2, impressão frente, na cor preta, conforme modelo disponível no Almoxarifado.</p> <p>Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE/AC no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O material deverá ser entregue no TRE/AC em até 10 (dez) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p>	unidade	5.000		
22	<p>ENVELOPE PARA TRANSPORTE DE MÍDIA DE RESULTADO, formato A6, em papelão na cor pardo, dimensões: 139mm de largura (mais aba colável de fechamento de 35mm) por 120mm de altura, com fita adesiva dupla face na aba, c/ impressão na cor preta frente.</p> <p>Empacotados/embalados em volumes que contenham 10 unidades.</p> <p>OBS: dimensões conforme modelo 0154657, sem necessidade de plástico bolha interno.</p>	unidade	3.500		
23	<p>SACOLA PLÁSTICA BRANCA, para embalagem, capacidade para 30 litros, 0,15mm de espessura, medindo 40cm de largura por 60cm de altura, personalizada com a inscrição "TRE-ACRE", acondicionada em pacotes com 100 unidades.</p>	unidade	3.500		
24	<p>RÉGUA CONFECCIONADA EM PVC 0,5MM, OPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À DOBRA, COM ARTE IMPRESSA OU ADESIVADA, dimensões 19,5cm X 5,7cm (largura X altura), com retângulo vazado de 10cm X 3cm (largura X altura).</p>	unidade	2.200		

25	<p>COLETE EM BRIM, 100% algodão, na cor preta, com solidez à luz e à lavagem, fechado por zíper metálico coberto (invisível), na mesma cor do tecido, 3 bolsos na frente, sendo 01 bolso no peito do lado direito com forro interno e fechamento por zíper, bordado, em cores, com a bandeira nacional (Dimensões da Bandeira do Brasil 6,0 x 4,2 cm), e 02 bolsos abaixo (dimensões aproximadas: 18,5 cm de altura e 16 cm de largura), com lapela e fechamento em velcro, estilo saco (profundidade aproximada de 2,5 cm), brasão bordado em cores no lado superior esquerdo, com inscrição ELEIÇÕES (acima do brasão) e TRE-ACRE (abaixo do brasão), com abertura nas laterais, fixadas por 03 (três) elásticos de cada lado, recobertos com o mesmo tecido do colete; gola em V; na parte dorsal do colete, deverá ser bordada, em cores, a identificação TRE-ACRE, e em semi círculo, logo acima, a seguinte inscrição: EQUIPE TÉCNICA.</p> <p>- As extremidades internas da gola até a parte inferior do colete deverá ter costura reforçada (tecido dobrado), com largura de 3 cm.</p>	unidade	40		
----	---	---------	----	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição do material de consumo especificado acima:

2. JUSTIFICATIVA

1. A realização de registro de preços para o fornecimento dos materiais listados objetiva garantir o estoque do almoxarifado no exercício 2024, exercício no qual ocorrerão Eleições com probabilidade de 2º turno, bem como o fechamento do cadastro eleitoral.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. Os materiais relacionados acima podem ser classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, segundo o critério previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

1. A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
 - a. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
 - b. Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, ou qualquer outra norma editada por órgão com autoridade sobre o item, em casos omissos valerá a validade padrão de mercado;

- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d. Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens lacradas e revestir-se das características e especificações técnicas exigidas.
 - e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - g. Remover às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que foi rejeitado em razão de divergência na especificação ou integridade, ou tiver sido substituído, sob pena de descarte e ou de aproveitamento por parte da Administração.
2. O CONTRATANTE terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
- a. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.
 - b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no ajuste.
 - c. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.
 - d. Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, bem como atestar as Notas Fiscais, por meio da titular da Seção de Almoxarifado.
 - e. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

5. ENTREGA DO MATERIAL

1. O **prazo de entrega** do material, **quando não houver disposição diferente no capítulo 01** do Termo de Referência, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.
2. O material deverá ser entregue na **Seção de Material e Patrimônio**, localizada na **Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632**, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, fone: (68) 3212-4328, e-mails: comap@tre-ac.jus.br e semap@tre-ac.jus.br.
3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.
4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.
5. Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos produtos, a Seção de Material e Patrimônio solicitará, junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial.
6. O recebimento será efetuado da seguinte forma:
 1. Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, pela Seção de Material e Patrimônio, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do edital.
 2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência do material às exigências do edital.
7. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.
8. Constatados defeitos ou vícios nos produtos recebidos, será concedido o prazo de 15 dias corridos para corrigir a irregularidade, contados da efetiva notificação.
 1. O TRE/ACRE admitirá uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.
9. O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

1. O TRE-AC pagará à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
3. O pagamento será efetuado mediante a emissão de ordem bancária pra crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos seguintes prazos e condições:
 1. Os pagamentos decorrentes de fornecimento cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93 (R\$ 17.600,00), será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

2. As faturas cujos valores ultrapassem o limite fixado no **subitem 3.1** deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material.
4. A CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal, deverá informar os seus dados bancários bem como o número da nota de empenho correspondente a compra no campo das informações complementares.
5. Serão retidos na fonte os tributos previstos na IN SRF 1.234, de 11/01/2012, exceto na hipótese de a CONTRATADA ser optante do SIMPLES.
6. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
 1. constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF; e
 6. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no SICAF.
7. A fatura poderá ser emitida por matriz ou filial da licitante, independentemente de qual estabelecimento tenha participado da licitação.
 1. A regularidade fiscal será sempre exigida em relação ao estabelecimento (matriz ou filial) que executar a contratação, exceto em relação aos tributos cuja arrecadação é feita de forma centralizada, caso este em que a comprovação de regularidade será sempre exigida em relação ao CNPJ da matriz.
8. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

7. PENALIDADES

1. No caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a empresa adjudicatária/contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, em especial às seguintes penalidades:
 1. **Advertência**, nos casos não especificados neste capítulo, a qual deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 2. **Multa**:
 1. de **mora**: de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias;
 2. por **inexecução parcial**: 5 % (cinco por cento) sobre o valor da parcelada inadimplida, sem prejuízo de o TRE-AC rescindir o contrato, a partir da data em que julgar que a demora inviabiliza a continuidade do contrato;
 3. por **inexecução total**: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando houver recusa no fornecimento;
 4. de **1%** (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada neste subitem, por ocorrência;
 5. as penalidades em questão poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, no edital e em seus anexos;

6. a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;
 7. o valor da multa poderá ser descontado de crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
 8. as multas não têm caráter indenizatório, e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
 9. não será aplicada multa se o atraso na execução do objeto advir de caso fortuito ou motivo de força maior, comprovados pela contratada.
3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
 5. **Impedimento de licitar e contratar com a União**, com o conseqüente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa;
 1. incidirá também na sanção prevista no subitem anterior a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fax ou, quando for o caso, a nova Proposta de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
2. Na aplicação das sanções, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.
 3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.
 4. As multas poderão ser aplicadas em conjunto com as demais espécies de penalidades previstas neste instrumento, nos termos da legislação em vigor.
 5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
 6. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

8. RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
2. Constituem motivo para rescisão:
 - a. o não cumprimento do ajuste, especificações ou prazos;
 - b. o cumprimento irregular do ajuste, especificações e prazos;
 - c. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
 - d. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
 - e. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - f. a dissolução da CONTRATADA;
 - g. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do ajuste.

Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2023.

Diego Cesar Ribeiro de Matos
Seção de Material e Patrimônio

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** _____
2. **CNPJ** - _____
3. **ENDEREÇO:** _____ **Tel.** _____
4. **DADOS BANCÁRIOS:**
 1. Banco: ___ - _____;
 2. Ag: _____;
 3. Conta corrente: _____
5. **REPRESENTANTE LEGAL:**
 1. RG: _____ CPF: _____

Local, _____ Data: __/__/__

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON GÓES CORDEIRO, Servidor(a) cedido(a)**, em 24/11/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627321** e o código CRC **71F664FC**.